

**PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES**

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2853 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1928*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				19.050,00
02	01	01	Poder Executivo	
	18	04.122.0045.1002.0000	Aquis.Mov.Utens.Poder Exec.Paço Municipal	17.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	241	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	1.550,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 022	Enfrentamento e Combate a COVID-19	
 Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	04	06	Cultura	
	142	13.392.0170.1059.0000	Aquisição de Equipamentos de Som	-17.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	Sistema Unificado de Saúde -SUS	
	160	10.301.0246.2059.0000	Manutenção Despesas SUS - UBS	-1.550,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Anulação (-)**-19.050,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE ALVES

RUA VER LUIZ M FILHO, 73

44555688/0001-41

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2853 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1928

PRESIDENTE ALVES, 26 de abril de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Cristiano dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES/SP

Sérgio Célis da Fonseca
Secretário da Prefeitura
